

Lei Ordinária nº 99/1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 26 de julho de 1958

- **Art. 1°. -** Fica aberto pela presente lei, o crédito de Cr\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil cruzeiros), destinados à aquisição de 30 (trinta) medidores de corrente elétrica, para aplicação na rede elétrica da cidade.
- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pela importância de Cr\$ 33.586, 20 recebida do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico e restante, Cr\$ 20.413,80, pela anulação parcial do crédito proveniente da Lei nº 86, de 09/02/58.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal